



REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO

(Da Sra. Luisa Canziani)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 2.497 de 2021, do Projeto de lei 2.979 de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 2.497 de 2021, seja desapensado do Projeto de lei 2.979 de 2020.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa garantir que o Projeto de Lei nº 2.497 de 2021 possa seguir sua tramitação regimental de forma autônoma, uma vez que as proposições embora tenham matérias aparentemente semelhantes, possuem finalidades distintas, vejamos:

O Projeto de Lei nº 2.497 de 2021, de minha autoria tem como finalidade impulsionar a adoção das tecnologias como instrumento de aprendizagem e o desenvolvimento de uma cultura digital, potencializando o aprendizado dos alunos, passando a ser uma alternativa permanente ao sistema de ensino Brasileiro, não somente durante o período de pandemia da COVID 19.

Por outro lado, o PL 2.979 de 2020, do nobre Deputado Rubens Otoni, insere dispositivos na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, para instituir a utilização do ensino a distância em substituição ao presencial em caso de extrema necessidade e assegurar o fornecimento de internet e equipamentos necessários ao acesso à educação à distância para alunos e professores.

Importante ressaltar que o ensino híbrido não se confunde com a educação a distância e pelas razões expostas, verifica-se que não há identidade que justifique a tramitação conjunta das proposições, pelo que se requer o desapensamento



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani

Link para a assinatura: <https://lucacanziani.leg.br/assinatura>



* C D 2 1 1 5 0 4 6 0 7 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

LUÍSA DEPUTADA
CANZIANI FEDERAL

do Projeto de Lei nº 2.497 de 2021, seja desapensado do Projeto de lei 2.979 de 2020.

Sala das Sessões, em 04 agosto de 2021.

Deputada Luisa Canziani

PTB/PR

Apresentação: 10/08/2021 19:42 - Mesa

REQ n.1636/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211504607600>



CD211504607600
exEdit